



Edital 002 de Seleção de Estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET-Saúde/Equidade – 2024/2026

A Tutoria do Projeto PET - SAÚDE UNCISAL/UNEAL EQUIDADE 2024/2026, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes voluntários, em cadastro de reserva, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

Aqueles que vierem a se inscrever na seleção interna de monitoria de projeto declaram conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas, além do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, para seleção do programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

1.2 O PET-Saúde/Equidade – 2024/2026 tem como pressuposto a educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). O objetivo é contribuir para a formação de futuros profissionais e para a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuros profissionais no âmbito do SUS, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC, na área de Saúde da UNCISAL e na área de Ciências Humanas Aplicadas da UNEAL, para compor o quadro reserva de monitores, **não bolsistas**, dos grupos do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

2.2 Em caso de existência de vagas para bolsistas, os não bolsistas poderão ser convidados a assumir as vagas disponíveis, respeitando a ordem classificatória, sendo esta, definida primeiramente dentro de cada curso e, posteriormente, considerando a classificação geral.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor o quadro reserva de monitores, **não bolsistas**, dos grupos do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

Serão selecionados 21 (vinte e um) estudantes no total, sendo 15 (quinze) dos cursos de graduação da UNCISAL e 6 (seis) dos cursos de graduação da UNEAL, conforme **Tabela 1** abaixo:

Tabela 1. Número de vagas por curso.

CURSO	NÚMERO VAGAS
1. Enfermagem	03 Vagas
2. Fisioterapia	03 Vagas
3. Fonoaudiologia	03 Vagas
4. Terapia Ocupacional	03 Vagas
5. Medicina	03 Vagas
6. Administração Pública	03 Vagas
7. Direito	03 Vagas

3.2 Requisitos:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNCISAL (Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional) ou da UNEAL (Administração Pública e Direito);
- Declarar disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto;
- Declarar não estar cursando estágio obrigatório em 2025;
- Declarar se é beneficiário de bolsa de incentivo ou auxílio, como PROBIC, PIBIC, Bolsa Trabalho - PROEST, ou outros similares;
- Declarar estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como com as diretrizes do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026."

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de 01 de abril a 13 de abril de 2025, pelo formulário:

<https://forms.gle/RMEFpjYX93EcRWLq5>

4.2 O candidato deverá anexar:

• **Documento de identificação com foto:** O candidato deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto, válido e em boa condição de legibilidade. São aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de habilitação (CNH);
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Registro Profissional (se for regulamentado por alguma profissão, como o conselho de classe).

A cópia deverá ser nítida, com todos os dados visíveis e legíveis. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com dados rasurados.

- **Histórico acadêmico atualizado com coeficiente de rendimento:** O candidato deverá anexar uma cópia digitalizada do seu histórico acadêmico completo, contendo todas as disciplinas cursadas até a data da inscrição, com as respectivas notas e/ou créditos. O histórico deve incluir também o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou o índice de aproveitamento, conforme a forma adotada pela instituição de ensino. O histórico deve ser recente, com data de emissão não superior a 90 dias antes da data de inscrição neste processo seletivo. Caso o histórico não contenha o coeficiente de rendimento, o candidato deverá incluir um documento complementar que indique essa informação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto por **uma etapa**, conforme descrito abaixo:

Etapa 1 - Prova escrita: Será realizada uma prova escrita, com caráter classificatório.

- Para ser classificado no processo seletivo, o candidato deverá obter **nota mínima de 6,0 (seis)**. Caso o candidato não atinja essa nota, estará automaticamente desclassificado.

5.2 **Conteúdo da prova escrita:** A prova escrita abrangerá os seguintes tópicos, que visam avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre temas relevantes para o programa:

- **Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS**
- **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**
- **Política Nacional de Atenção Básica**

5.3 **CrITÉrios de desempate:** Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, será adotada a seguinte ordem de critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico:** O candidato com o maior coeficiente de rendimento acadêmico (CR) será classificado em primeiro lugar.
2. **Maior idade:** Caso o empate persista, será considerado o critério da maior idade entre os candidatos empatados.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	01/04 a 11/04 2025	LINK
PROVA ESCRITA	Previsão 15/04/2025	SALADEAULA
RESULTADO FINAL	Previsão 22/04/2025	A DEFINIR

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será publicado no site da PROEX no dia 22/04/2025.

7.2 Será aprovado o candidato com nota final mínima de 6,0 (seis).

7.3 Não caberão recursos contra o resultado final do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2 Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso e manter frequência mínima nas atividades do projeto.

Maceió, 31 de março de 2025.